



# *Câmara Municipal de Cambé*

ESTADO DO PARANÁ

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,  
Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Cambé, 20 de outubro de 2025.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão da Comenda “Grão de Café” ao Sr. Ítalo Lonni.

**Autoria:** Vereador Fernando Lima

### **I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

O Projeto de Resolução em análise, de autoria do Vereador Fernando Lima, tem como objetivo conceder a Comenda "Grão de Café" ao Sr. Ítalo Lonni, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade de Cambé.

A proposição encontra fundamento legal no Art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.097/2022. O documento inclui uma Justificativa detalhada e Dados Biográficos do homenageado, que descrevem sua trajetória de vida, suas contribuições nas áreas educacional, profissional, voluntariado (Lions Clube, APAE, Santa Casa, Poder Judiciário, Justiça Eleitoral) e esportiva (Guarany Futebol Clube Cambé, Cambé Atlético Clube – CAC, "Saudades Futebol Clube"), as quais, segundo a justificativa, satisfazem os critérios estabelecidos no Art. 2º, incisos I, II e V, da Lei nº 3.097/2022.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 37, I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa, “opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, jurídico, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem seu parecer, salvo nos casos previstos neste Regimento”.

É o que se faz a seguir.



## **A – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA**

A concessão de honrarias e condecorações por parte de órgãos legislativos municipais, como a Comenda "Grão de Café" em tela, é uma prerrogativa que visa reconhecer méritos de cidadãos que contribuem significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local. Tal prerrogativa, contudo, deve ser exercida dentro dos limites da legislação pertinente e do regimento interno da Casa Legislativa.

O Projeto de Resolução fundamenta-se expressamente na Lei Municipal nº 3.097/2022, que institui a referida Comenda e estabelece os critérios para sua concessão. A Justificativa e os Dados Biográficos apresentados no Projeto detalham a vida e obra do Sr. Ítalo Lonni, argumentando que sua trajetória preenche os requisitos de "reputação ilibada, conduta pessoal e profissional irrepreensível, feitos de relevância histórica e social para Cambé, contribuição voluntária duradoura em entidades de caráter assistencial e cultural, além de atuação pioneira no desenvolvimento esportivo da cidade", conforme dispõe o Art. 2º, incisos I, II e V, da Lei nº 3.097/2022.

É o relatório.

Desta forma, forte nos fundamentos expostos acima, conclui-se que o Projeto de Resolução em análise não encontra óbice legal, podendo ser discutido e votado em Plenário.

## **III – CONCLUSÃO DO RELATOR**

O Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Fernando Lima, que concede a Comenda "Grão de Café" ao Sr. Ítalo Lonni, aparenta estar em conformidade com os requisitos formais e materiais estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.097/2022 e pela legislação aplicável, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário.



# *Câmara Municipal de Cambé*

ESTADO DO PARANÁ

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,  
Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

## **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

**Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos**

**Relator**

**André Luis Borsato Garcia**    ( X ) Favorável                      (   ) Desfavorável

**Presidente**

**Patrícia Guedes Merética**    ( X ) Favorável                      (   ) Desfavorável

**Revisor**

Assinado eletronicamente por:

- \* Patricia Guedes Merética (\*\*.588.269-\*\*) em 20/10/2025 10:06:55 com assinatura simples
- \* André Luis Borsato Garcia (\*\*.241.639-\*\*) em 20/10/2025 10:29:27 com assinatura simples
- \* Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos (\*\*.427.199-\*\*) em 20/10/2025 10:38:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/1468a377-3dc4-4d5e-95d3-869e71efbb49>

